

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 149/2020 - BARREIRA SANITÁRIA

**DECRETO Nº 149/2020**

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19.”

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No período compreendido entre 11 a 14 de Junho de 2020, serão instaladas barreiras sanitárias nas PR-408 e o acesso ao município ficará restrito aos moradores e às pessoas que trabalhem em atividades consideradas essenciais e/ou autorizadas por Decreto Municipal, ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

**Parágrafo único.** A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e das autoridades municipais, através dos seus órgãos.

**Art. 2.** Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus.

**Art. 3.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, em 10 de Junho de 2020

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Broska da Silva  
**Código Identificador:4A35AF90**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>